



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA (PPGEMEF)

**EDITAL N. 02/2017-PPGEMEF (FAPERGS/CAPES), 17 de outubro de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA**

O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA (PPGEMEF), em caráter emergencial, torna pública aos acadêmicos do Programa a abertura de seleção de bolsistas.

**CAPÍTULO I
DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Secção I
Do Prazo para Inscrições**

Art. 1º - As inscrições ocorrerão no período de 18 a 23 de outubro de 2017, na Secretaria do PPGEMEF, sala 1220, prédio 13 (CCNE), durante o horário de atendimento externo.

**Secção II
Das Áreas Envolvidas**

Art. 2º - São as seguintes as áreas abrangidas pelo PPGEMEF:

- I – Área de Educação Matemática;
- II – Área de Ensino de Física.

**Secção III
Da Distribuição das Bolsas e Disponibilidade de Vagas**

Art. 3º - A distribuição das cotas serão na razão de 2 : 1 (Educação Matemática : Ensino de Física).

§1º - Os classificados (por ordem) SOMENTE receberão bolsas da FAPERGS/CAPES se o PPGEMEF receber cotas, de acordo com o EDITAL FAPERGS/CAPES 05/2017 – Mestrado.

§2º - Será dada prioridade aos suplentes do EDITAL N. 01/2017-PPGEMEF, 28 de junho de 2017.

Secção IV

Dos Requisitos, Classificação e Critérios

Art. 4º - Para concorrer a bolsa do PPGEMEF – EDITAL FAPERGS/CAPES o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I – ser acadêmico em situação regular no Programa;
- II – ter ingressado na 5ª (quinta) turma (agosto/2017);
- III – Satisfazer aos seguintes requisitos obrigatórios do EDITAL FAPERGS/CAPES:

- a) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado acadêmico, em qualquer área do conhecimento, oferecido pela instituição proponente;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) Ser residente e domiciliado no Rio Grande do Sul;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- f) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do respectivo PPG;
- g) Ser selecionado e indicado pelo PPG contemplado com bolsa;
- h) Não ser beneficiário de outra bolsa da FAPERGS/CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;
- i) Não ter vínculo de parentesco com o coordenador do PPG ou com o representante legal da instituição.

Art. 5º - A classificação será determinada pela nota da prova escrita obtida no processo seletivo, em ordem decrescente.

Parágrafo único. O critério de desempate será a nota da prova de título mais o projeto – notas do processo de seleção. Caso persista o empate, o critério de desempate final será a idade, sendo beneficiado o mais idoso.

Art. 6º - Os critérios e documentos para o recebimento da bolsa (vide Art. 3º) são os seguintes:

- I – Ficha de inscrição (Anexo I);
- II – termo de compromisso bolsista CAPES (anexo II);
- III – declaração de cumprimento dos requisitos do EDITAL FAPERGS/CAPES (Anexo III);
- IV – cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- V – Cópia da parte da frente do cartão bancário.

§1º - As assinaturas dos itens II e III deverão ser com firma reconhecida em cartório.

§2º - Esses documentos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGEMEF num envelope lacrado (endereçado ao "Programa: EDITAL FAPERGS/CAPES) e com remetente), durante o período de inscrição.

§3º - A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. No ato da inscrição os mesmos não serão verificados.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Secção I Do processo seletivo

Art. 7º - Seguindo o disposto nos artigos 5º e 6º, no dia 27 de outubro de 2017 a Comissão de Bolsas publicará no site do PPGEMEF (www.ufsm.br/ppgemef, link de editais) uma lista dos aprovados (classificados e suplentes), assim como não aprovados.

§1º - Os pedidos de recurso deverão ser protocolados na Secretaria do PPGEMEF no dia 30 de outubro de 2017, mediante formulário próprio (Anexo IV).

§2º - Desses pedidos de recurso, a Comissão de Bolsas emitirá um parecer. Se houver necessidade, uma nova lista será publicada no site do Programa.

Secção II Da Vigência do Edital

Art. 8º - Para os classificados como suplentes o presente edital terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

Secção III Do Resultado da Seleção

Art. 9º - A publicação do resultado final ocorrerá a partir do dia 01 de novembro de 2017 no site do PPGEMEF (www.ufsm.br/ppgemef, link de editais).

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 10 – Os bolsistas selecionados deverão:

- I – ter plena ciência da Portaria CAPES Nº 76;
- II – estar ciente do edital FAPERGS/CAPES (em anexo).

CAPÍTULO IV DO RECURSO

Art. 11 – A sequência hierárquica de solicitação de recurso é a seguinte:

- I – Comissão de Bolsas;
- II – Colegiado do Programa;
- III – Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas;
- IV – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

EDITAL N. 02/2017-PPGEMEF (FAPERGS/CAPES), 17 de outubro de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Número de matrícula:
Mês/Ano de ingresso:	e-mail:
Endereço completo:	Telefone:
Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente:	

Atesto, para os devidos fins, que li na íntegra o edital e estou ciente das suas normativas.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL N. 02/2017-PPGEMEF (FAPERGS/CAPES), 17 de outubro de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro, estudante, endereço, Rua _____, nº _____, (ESTADO), do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área____/Pura sob o número _____, em nível de Mestrado, da Universidade Federal de Santa Maria tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---

EDITAL N. 02/2017-PPGEMEF (FAPERGS/CAPES), 17 de outubro de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL FAPERGS/CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro, estudante, endereço, Rua _____, nº ____, (ESTADO), do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área___/Pura sob o número _____, em nível de Mestrado, da Universidade Federal de Santa Maria tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FAPERGS/CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado acadêmico, em qualquer área do conhecimento, oferecido pela instituição proponente;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) Ser residente e domiciliado no Rio Grande do Sul;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- f) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do respectivo PPG;
- g) Ser selecionado e indicado pelo PPG contemplado com bolsa;
- h) Não ser beneficiário de outra bolsa da FAPERGS/CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;
- i) Não ter vínculo de parentesco com o coordenador do PPG ou com o representante legal da instituição.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---

EDITAL N. 02/2017-PPGEMEF (FAPERGS/CAPES), 17 de outubro de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:	Número de matrícula:
-------	----------------------

No quadro abaixo, inclua o seu pedido de recurso (com argumentação). Anexe quaisquer documentos que forem pertinentes.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

Assinatura